



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 054/2024 – DMA - ptg - 10

Sales Oliveira, 30 de abril de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar e dão outras providências.

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados na Exposição de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2503
Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 30/04/24

Imerson F. Camalucci
02 15h22



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias de fonte estadual e própria, para custar despesas com ensino fundamental e universitário.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 30 de abril de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2024

“Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 113.....R\$ 100.000,00

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

01 – TESOURO

Ficha: 124.....R\$ 120.000,00

12.361.0007.2026.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.04.07 – ENSINO SUPERIOR

Ficha: 153.....R\$ 1.700.000,00

12.364.0011.2037.0000 – Manutenção da Contribuição a Universitários

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

01 – TESOURO

Suplementação (+).....R\$ 1.920.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total, das seguintes dotações:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 040.....R\$ (180.000,00)

06.181.0002.2005.0000 – Manutenção da Guarda Municipal

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01 - TESOURO

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ficha: 067.....R\$ (40.000,00)

08.243.0006.2073.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01 – TESOURO

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 111.....R\$ (100.000,00)

12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – TESOURO



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ficha: 125.....R\$ (120.000,00)

12.361.0007.2026.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - FJ

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

02.04.03 – ENSINO INFANTIL

Ficha: 126.....R\$ (200.000,00)

12.365.0008.1007.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Infantil

44.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – TESOURO

02.04.08 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 154.....R\$ (200.000,00)

12.306.0012.1008.0000 – Construção, Ampliação e Reforma da Central de Alimentação Escolar

44.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – TESOURO

Ficha: 161.....R\$ (60.000,00)

12.306.0012.2038.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01 – TESOURO

02.05.01 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Ficha: 171.....R\$ (100.000,00)

27.812.0014.1012.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos

44.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – TESOURO

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 197.....R\$ (200.000,00)

17.512.0017.1011.0000 – Ampliação Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição Água

44.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – TESOURO

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL

Ficha: 362.....R\$ (720.000,00)

13.392.0013.2041.000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

01 – TESOURO

Suplementação (-).....R\$ (1.920.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 30 de abril de 2024.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal